

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 81/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 11.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado como delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, o licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Agosto de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Paula Manuela Morais Fernandes — renovado, até 8 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato além do quadro, como técnica especialista, 1.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 8/SACE/98

Considerando que o Território é sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e que importa designar os seus representantes nos respectivos órgãos sociais para o biénio 1998/1999, em conformidade com o deliberado em Assembleia Geral;

No uso da delegação de competências prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos do artigo 34.º dos estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, determino:

1. São nomeados, em representação do Território, para os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

澳門政府

總督辦公室

批示 第 81/GM/98 號

總督根據現行特許合同第十一條第一款和三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條第一款的規定，下令：

一、委任 Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士為政府駐澳門彩票有限公司代表，由本批示簽署日起生效，至其獲准在本地區擔任職務期限屆滿止。

二、擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九八年九月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

根據總督一九九八年八月十七日批示：

Paula Manuela Morais Fernandes — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規定，其策劃暨合作辦公室特級技術員第一職階之編制外合同，一九九八年九月十五日起續期至一九九九年二月八日。

一九九八年九月九日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室

批示 第 8/SACE/98 號

鑑於本地區是澳門生產力暨科技轉移中心之創立股東，且必須按照股東大會之決議委任一九九八/一九九九兩年間該中心有關機關之代表；

本人行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第二條第一款 e 項規定授予之權限，並根據《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條之規定，決定：

一、委任下列人士為本地區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關之代表：